



**TERMO Nº 002/2021**  
**PROCESSO Nº3657/2021.**  
**ID: 2021.053E0700001.09.0036**

**TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PANCAS-ES E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Por este instrumento público de Cessão de Uso que fazem o **MUNICÍPIO DE PANCAS - ES** – Entidade de Direito Público, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Avenida Treze de Maio, nº 476, Centro, Pancas – ES, inscrito no CNPJ/MF Nº 27.174.150/0001-78, neste ato representado pelo seu Prefeito Interino Municipal **AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 742.733.377-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado no Município de Pancas/ES, e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Vitória-ES, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PMES)**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Av. Maruípe nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, CEP: 29.048-463, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, neste ato representado por **Comandante Geral CEL QOCPM DOUGLAS CAUS**, brasileiro, casado, Militar Estadual, CPF/MF Nº 946.689.497-87, residente e domiciliado na Avenida Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, CEP 29.048-463 Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, CEP: 29.048-463 resolvem de comum acordo, ajustar o presente Termo de Cessão de Uso que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo tem por objeto a cessão de uso a título gratuito do imóvel localizado na Rua Jovino Nonato da Cunha, nº 296, Centro, Pancas - ES, medindo aproximadamente 203,45 m<sup>2</sup> (Duzentos e três metros quadrados), divididos em 05 (cinco) salas administrativas, 02 (dois) alojamentos, 03 (três) banheiros, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) varanda, com ampla recepção e garagem descoberta, cujas condições de conservação atuais estão descritas no Relatório de Conservação do imóvel em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

**2.1** O presente Termo de Cessão de uso terá vigência a contar do dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e encerrar-se-á em **31 de Dezembro**



de 2024, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, mediante manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento.

**2.2** O CEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESTINAÇÃO**

**3.1** O imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso destinar-se-á, exclusivamente, ao funcionamento da Sede da 3ª Companhia do 8º Batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo (3ª Cia/8º BPM), sendo vedada a sublocação, transferência ou cessão deste ajuste, no todo ou em parte, sem a expressa anuência do CEDENTE.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE**

**4.1** Receber o bem descrito na cláusula primeira, restituindo-o ao Cedente, findo ou rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, tal qual o recebeu;

**4.2** Enquanto vigorar o presente instrumento, o CESSIONÁRIO responsabilizar-se-á pelo pagamento do consumo de água, energia elétrica e internet inerentes ao imóvel, como também por suas reformas e manutenção.

**4.3** Exclui-se a responsabilidade por parte do CESSIONÁRIO em caso de dano em se tratando de caso fortuito ou de força maior, ou por fatos a estes equiparados.

**4.4** O CESSIONÁRIO assume inteira responsabilidade técnica administrativa pelas atividades que desenvolver no bem de que trata a Cláusula Primeira, responsabilizando-se pelos danos ou prejuízos que causar a terceiros, em decorrência dessas atividades;

**4.5** A construção de benfeitorias ou acréscimos no imóvel cedido, serão de responsabilidade do CESSIONÁRIO, mediante prévia autorização do CEDENTE, os quais passarão a pertencer ao patrimônio do CEDENTE, não sendo indenizáveis.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL**

**5.1** Em caso de incêndio, desabamento, desapropriação ou outros fatos por motivo de caso fortuito ou força maior que impeçam o funcionamento do referido imóvel para os fins ajustados, dissolve-se o presente contrato, ficando ele rescindido, de pleno direito, não sendo cabível o pleito de indenização de uma parte à outra.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO**

**6.1** O presente contrato poderá ser rescindido:



**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



Unilateralmente, no caso de descumprimento total ou parcial do contrato, mediante notificação por escrito, com prova de recebimento, à parte inadimplente, concedendo o prazo de 120 (cento e vinte dias) para desocupação do imóvel, caso a inadimplência seja por parte do CESSIONÁRIO;

**6.2** Por ato unilateral tanto do CEDENTE quanto do CESSIONÁRIO, havendo interesse e a conveniência da administração, através de comunicação por escrito, que produzirá efeitos decorridos 60 (sessenta) dias contados do recebimento;

**6.3** Amigável, por acordo entra as partes, reduzindo o termo;

**6.4** Por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelas partes signatárias, com a concessão de prazo de 120 (cento e vinte) dias para desocupação do imóvel;

**6.5** Judicialmente.

**CLÁUSULA SETÍMA: DO FORO**

**7.1** Fica eleito o foro de Pancas, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões que decorram direta ou indiretamente do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pancas - ES, 14 de Janeiro de 2022.

---

**AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO**  
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE PANCAS  
Cedente

---

**DOUGLAS CAUS - Cel QOCPM**  
Comandante Geral da PMES  
Cessionário

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DOUGLAS CAUS**  
COMANDANTE GERAL PM  
PM-ES - PMES - GOVES  
assinado em 14/01/2022 14:28:55 -03:00

**AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO**  
CIDADÃO  
assinado em 14/01/2022 13:54:34 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/01/2022 14:28:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PRISCILA NEGRELLI (CABO QPMP-C PM - PMDALDIVCONTCONV - PMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-82RP5Q>



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

e-mail: [administracao@pancas.es.gov.br](mailto:administracao@pancas.es.gov.br)



## 1.º TERMO ADITIVO 2025 – TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2021

2.º Termo de Aditivo ao Termo de Cessão de Uso n.º 002/2021, Processo n.º 3657/2021, que entre si fazem o Município de Pancas - ES e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, na forma abaixo:

O 2º Termo de Aditivo ao Termo de Cessão de Uso n.º 002/2021, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PANCAS - ES – Entidade de Direito Público, doravante denominado CEDENTE, com sede na Avenida Treze de Maio, nº 476, Centro, Pancas – ES, inscrito no CNPJ/MF Nº 27.174.150/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO**, portador do CPF sob nº 742.733.377-20, residente e domiciliado a Rua Paraná, Laginha Pancas/ES, CEP: 29750-000, e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Pessoa Jurídica de direito público, com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Vitória - ES, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PMES), órgão da Administração Direta do Poder Executivo, doravante denominado CESSIONÁRIO, com sede na Av. Maruípe nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória - ES, CEP: 29.048-463, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, neste ato representado por Comandante Geral CEL QOCPM **DOUGLAS CAUS**, brasileiro, casado, Militar Estadual, CPF/MF Nº 946.689.497-87, residente e domiciliado na Avenida Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória - ES, CEP 29.048-463 Bairro São Cristóvão, Vitória - ES, CEP: 29.048- 463 resolvem de comum acordo, ajustar o presente Termo de Cessão de Uso que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso n.º 002/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com início **em 1º de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026**. O Termo de Cessão de Uso refere-se à cessão gratuita do imóvel localizado na Rua Jovino Nonato da Cunha, nº 296, Centro, Pancas/ES, destinado **exclusivamente** ao funcionamento da Sede da 3ª Companhia do 8º Batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo (3ª Cia/8º BPM). O imóvel possui área aproximada de 203,45 m<sup>2</sup> (duzentos e três metros quadrados e quarenta e cinco centésimos), sendo composto por 05 (cinco) salas administrativas, 02 (dois) alojamentos, 03 (três) banheiros, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) varanda, ampla recepção e garagem descoberta, encontrando-se suas atuais condições de conservação descritas no Relatório de Conservação do imóvel, que integra o presente instrumento como anexo.



# MUNICIPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

e-mail: [administracao@pancas.es.gov.br](mailto:administracao@pancas.es.gov.br)



## CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente **Termo de Aditivo** ao Termo de Cessão de Uso 002/2021, Processo nº 3657/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente **Termo de Aditivo** de contrato em 3 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, sendo destinada uma das vias para cada uma das partes e a terceira para a publicação.

Pancas – ES, 29 de dezembro de 2025.

**CEDENTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITO MUNICIPAL DE PANCAS**

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO

CPF N.º: 742.733.377-20

**CESSIONÁRIO:** \_\_\_\_\_

**COMANDANTE GERAL DA PMES**

DOUGLAS CAUS - Cel QOCPM

CPF/MF N.º: 946.689.497-87

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DOUGLAS CAUS**  
COMANDANTE GERAL PM  
PM-ES - PMES - GOVES  
assinado em 29/12/2025 13:12:17 -03:00

**AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO**  
CIDADÃO  
assinado em 29/12/2025 11:22:44 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/12/2025 13:12:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YSLLA RIBEIRO SILVA NASCIMENTO (SOLDADO QPMP-C PM - PMDLOGDIVCONTRIMOVEI - PMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K33LG3>

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565654, DE  
27/05/2022**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº**  
**2022.052E0700001.02.0014**  
**PROCESSO Nº 7682/2025.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

**CONTRATADA: GILMAR MIOTTO ME**

CNPJ: 20.246.478/0001-03

**DO ADITIVO:** 1.1 - O objeto do presente instrumento é: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 11/2023 pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026. Informar o REAJUSTE DE PREÇOS com fundamento no art. 40, XI e art. 55, III da lei 8.666/93, cujo índice utilizado foi o IPCA.

O valor total do contrato, para a nova vigência, perfaz a quantia de R\$ 406.417,50 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**Data Assinatura:** 29/12/2025

**Protocolo 1700491**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567095, DE  
29/06/2022**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº**  
**2023.052E0700001.01.0026**  
**PROCESSO Nº 5886/2025**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

**CONTRATADA: SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 08.963.156/0001-80

**DO ADITIVO:** 1.1 - O objeto do presente instrumento é: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 107/2023 pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Informar o REAJUSTE DE PREÇOS com fundamento no art. 40, XI e art. 55, III da lei 8.666/93, cujo índice utilizado foi o IPCA.

Em razão do reajuste, para a nova vigência o valor total do contrato passará a ser R\$ 226.551,32 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

**Data Assinatura:** 24/12/2025

**Protocolo 1700500**

**Pancas**

**Aditivo**

**1.º TERMO ADITIVO 2025 - TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2021**

**2.º Termo de Aditivo ao Termo de Cessão de Uso n.º 002/2021, Processo nº 3657/2021, que entre si fazem o Município de Pancas - ES e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 002/2021, pelo período de 12

(doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026. O Termo de Cessão de Uso refere-se à cessão gratuita do imóvel localizado na Rua Jovino Nonato da Cunha, nº 296, Centro, Pancas/ES, destinado exclusivamente ao funcionamento da Sede da 3ª Companhia do 8º Batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo (3ª Cia/8º BPM). O imóvel possui área aproximada de 203,45 m² (duzentos e três metros quadrados e quarenta e cinco centésimos), sendo composto por 05 (cinco) salas administrativas, 02 (dois) alojamentos, 03 (três) banheiros, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) varanda, ampla recepção e garagem descoberta, encontrando-se suas atuais condições de conservação descritas no Relatório de Conservação do imóvel, que integra o presente instrumento como anexo.

**Data de assinatura:** 29/12/2025

**AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1700510**

**Pedro Canário**

**Termos**

**RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº. 005 E 007/2025**

**Processo nº 6258/2024.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

**Contratada:** Marcos Ribeiro e Cia Ltda

**Objeto:** A inclusão da fonte de recurso (155000000000) Ficha (128)

As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Pedro Canário, 30 de dezembro de 2025.

**Kleilson Martins Rezende**

Prefeito Municipal

**RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº. 005 E 007/2025**

**Processo nº 6258/2024.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

**Contratada:** Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Elétricos Ltda.

**Objeto:** A inclusão da fonte de recurso (155000000000) Ficha (128)

As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Pedro Canário, 30 de dezembro de 2025.

**Kleilson Martins Rezende**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1700250**

**Contrato**

**RESUMO DE CONTRATO 247/2025**

**PROCESSO Nº 006954/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025-CIM NORTE/ES**

**ID: 2025.501C2600012.01.0024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/01/2026 08:53:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ADAIR JOSE DE ALMEIDA (1º TENENTE QOA PM - PM08BPMSUBSECARMMUN - PMES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NTDC8W>